

LEI MUNICIPAL Nº 263/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o IESDE BRASIL S/A – Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o IESDE BRASIL S/A – Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional, entidade com notória especialização no ramo educacional, com sede na Rua Visconde Rio Branco, nº 1341, 2º andar, Centro, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.295.274/0006-58.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior terá por objeto a realização e oferta de curso em nível de pós-graduação para os professores da Rede Municipal de Ensino, a ser ministrado no Município de Alto Caparaó pelo IESDE BRASIL S/A, em parceria com a Universidade Castelo Branco, que desenvolve o Programa de Especialização do Docente – PED.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder uma sala de aula da Rede Municipal de Ensino, bem como disponibilizar uma servidora municipal para exercer as funções de tutora e os equipamentos necessários à retransmissão do curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO CAPARAÓ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

